



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO PRETO
DIREÇÃO GERAL

Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita – Ouro Preto – Minas Gerais – CEP 35.400-000
(31) 3559-2112 – gabinete.op@ifmg.edu.br

EDITAL Nº 006/2018

PROCESSO DE AFASTAMENTO DE DOCENTES PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* E PÓS-DOCTORAMENTO NO ÂMBITO DO IFMG - *CAMPUS OURO PRETO*

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - *CAMPUS OURO PRETO*, nomeado pela Portaria nº 059 de 27 de outubro de 2015, publicada no DOU de 10/11/2015, Seção 2, pág. 21, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna pública a abertura das inscrições para o **processo de afastamento de docentes para realização de cursos de pós-graduação *stricto sensu* e pós-doutoramento no âmbito do IFMG - *Campus Ouro Preto***, conforme previsto na Resolução do Conselho Acadêmico do *Campus* Ouro Preto nº 007 de 01 de julho de 2014, na Resolução do Conselho Superior do IFMG nº 028 de 30 de março de 2012 e na Portaria do IFMG nº 246 de 13 de março de 2013.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo de afastamento de docentes para realização de cursos de pós-graduação e pós-doutoramento tem como objetivo o afastamento de docentes para capacitação, sempre focando o aprimoramento do desempenho em suas atividades.

1.2 Este Edital terá divulgação na página inicial do site do IFMG - *Campus* Ouro Preto e estará disponível na Gerência de Gestão de Pessoas do *Campus*.

1.3. A análise dos pedidos, o julgamento dos recursos, a elaboração da lista de classificação dos candidatos e a prática de todos os atos necessários ao acompanhamento deste processo de seleção serão realizados por uma Comissão Avaliadora designada pela Direção Geral do campus.

1.3.1 A referida comissão será composta um servidor da Gerência de Gestão de Pessoas, por um servidor membro da CPPD Local e um representante do seguimento docente no Conselho Acadêmico, sendo presidida pelo primeiro.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO PRETO
DIREÇÃO GERAL

Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita – Ouro Preto – Minas Gerais – CEP 35.400-000
(31) 3559-2112 – gabinete.op@ifmg.edu.br

2. DAS VAGAS

2.1 Nos termos do artigo 3º da Resolução nº 007/2014 serão disponibilizadas para este Edital 04 (quatro) vagas para ampla concorrência.

3. PRÉ-REQUISITOS PARA CONCESSÃO

3.1 Pertencer ao quadro permanente e estar em efetivo exercício no IFMG - *Campus* Ouro Preto.

3.2 Estar matriculado como aluno regular de programas de pós-graduação e pós-doutoramento até o final das inscrições previsto neste Edital, ou comprovar a aprovação em processo seletivo destes programas.

3.3 Possuir pontuação igual ou superior a 40 (quarenta) pontos na Avaliação da Atividade Docente, em pelo menos um dos dois últimos relatórios consolidados da avaliação docente.

3.4 Apresentar todos os documentos e autorizações prévias na data prevista na cláusula 9.1 deste Edital.

§ 1º. Não haverá a concessão do benefício para alunos matriculados nos programas MINTER e DINTER, que já incorporam a obrigatoriedade da concessão de afastamento por período pré-determinado.

§ 2º. Não haverá a concessão do benefício aos servidores que apresentem pendências financeiras ou acadêmicas relacionadas a outras ações de capacitação apoiadas pelo IFMG.

§ 3º. Não será concedido o benefício a servidores que ainda estejam cumprindo o período de permanência obrigatória na instituição após retorno de afastamento para capacitação, de acordo com o § 2º do artigo 26 da Resolução CONSUP/IFMG 28/2012.

4. DURAÇÃO DO AFASTAMENTO

4.1 Os afastamentos terão duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses para o curso de mestrado, 48 (quarenta e oito) meses para os cursos de doutorado e 12 (doze) meses para os cursos de pós-doutorado, podendo haver prorrogação por até 06 (seis) meses, mediante justificativa assinada em conjunto pelo orientador e aceita pela área/colegiado do curso, exceto para o caso de afastamento para pós-doutorado, conforme as Normas para Concessão de Afastamento Docente art. 4º da Resolução nº 007 de 01 de julho de 2014.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO PRETO
DIREÇÃO GERAL

Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita – Ouro Preto – Minas Gerais – CEP 35.400-000
(31) 3559-2112 – gabinete.op@ifmg.edu.br

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições estarão abertas de 02/03/2018 a 13/03/2018.

5.2. As inscrições deverão ser realizadas na Gerência de Gestão de Pessoas, onde o candidato deverá protocolar os seguintes documentos:

- a. Requerimento de inscrição no qual deve constar o período de afastamento solicitado, nome do curso e instituição promotora.
- b. Comprovante de matrícula ou declaração de aprovação em processo seletivo de cursos de pós-graduação *stricto sensu*, na área de atuação do docente ou em área afim.

5.3. As inscrições aceitas serão divulgadas até o dia 14/03/2018.

6. DA AVALIAÇÃO DOS PEDIDOS

6.1 Terá prioridade ao afastamento para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* ou pós-doutorado o docente que, na seguinte sequência:

I - Solicitar o afastamento para mestrado ou doutorado, sobre o docente que pleiteie o afastamento para estudos de pós-doutoramento;

II - Possuir maior média aritmética de pontuação de atividade docente (Resoluções nº. 24/2010 e nº 56/2017, do Conselho Superior do IFMG) nos últimos 4 (quatro) relatórios consolidados de avaliação da atividade docente do *Campus* Ouro Preto ou de outros campi do IFMG;

III - Possuir maior tempo de efetivo exercício no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - *Campus* Ouro Preto;

IV - Possuir maior idade.

Parágrafo único. Caso o docente não tenha o tempo de exercício no IFMG estabelecido no item II, a média aritmética será calculada apenas sobre as pontuações obtidas nas avaliações efetivamente realizadas, sendo desclassificado o docente que possua menos de duas avaliações consolidadas.

6.2. Será feita, primeiramente, a classificação das solicitações que se enquadram nas áreas estratégicas do *Campus*. Posteriormente, todas as solicitações não classificadas nas áreas estratégicas serão consideradas para a classificação do grupo de ampla concorrência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO PRETO
DIREÇÃO GERAL

Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita – Ouro Preto – Minas Gerais – CEP 35.400-000
(31) 3559-2112 – gabinete.op@ifmg.edu.br

7. DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 O resultado preliminar do Processo se dará por ordem de classificação, em conformidade com os critérios estabelecidos neste Edital e constará o período de afastamento que foi concedido.

7.2 O resultado preliminar será divulgado na Gerência de Gestão de Pessoas e na página do IFMG - *Campus* Ouro Preto, no dia 16/03/2018.

8. RECURSOS

8.1 Em caso de não concordância com o resultado, o servidor poderá apresentar recurso fundamentado, datado e assinado à Comissão Avaliadora, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado final.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

9.1. O resultado somente será homologado no dia 21/03/2018, quando os candidatos deverão apresentar os documentos previstos no artigo 6º e autorizações previstas nos artigos 7º, 8º e 9º da Resolução nº 007/2014, como descrito a seguir:

Art. 6º - A documentação para solicitação de afastamento para estudos de pós-graduação ou de pós-doutorado deve ser protocolada junto à Coordenação de Curso/Área do professor solicitante, contendo:

I - Requerimento inicial de afastamento integral para cursos Stricto Sensu e Pós-Doutorado (FORMULÁRIO I);

II - Termo de compromisso e responsabilidade relativo ao afastamento integral para cursos Stricto Sensu e Pós-Doutorado (FORMULÁRIO II);

III - Documento de aceite do docente em programa de pós-graduação ou pós-doutoramento;

IV - Documento comprobatório do tempo de efetivo exercício no IFMG – Campus Ouro Preto, emitido pelo Setor de Gestão de Pessoas do campus;

V - Solicitação de afastamento do país, no caso de cursos Stricto Sensu e Pós-Doutorado realizados no exterior.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO PRETO
DIREÇÃO GERAL

Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita – Ouro Preto – Minas Gerais – CEP 35.400-000
(31) 3559-2112 – gabinete.op@ifmg.edu.br

Art. 7º - O Coordenador de Curso/Área deverá, inicialmente, submeter a solicitação de afastamento, juntamente com toda documentação apresentada, aos docentes do respectivo curso/área para avaliação, conforme artigo 3º da Portaria nº. 246, de 13 de Março de 2013 do reitor do IFMG.

Art. 8º - O Coordenador de Curso/Área remeterá toda a documentação, juntamente com a ata da reunião dos docentes do curso/área, ao respectivo Diretor de Ensino, que emitirá parecer sobre a solicitação de afastamento.

Art. 9º - O Diretor de Ensino remeterá o processo para avaliação do Diretor Geral, que juntamente com a Gerência de Gestão de Pessoas emitirá parecer sobre a solicitação de afastamento à luz do edital correspondente.

Parágrafo único. Os candidatos que não apresentarem a documentação pertinente no prazo determinado serão automaticamente eliminados deste processo seletivo.

9.2 O resultado final será divulgado na Gerência de Gestão de Pessoas e na página do site do IFMG - *Campus* Ouro Preto, no dia 21/03/2018.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição no processo de afastamento de docentes para realização de cursos de pós-graduação *stricto sensu* e pós-doutoramento implica na aceitação das normas estabelecidas por este Edital.

10.2 A inscrição no edital não garante o Afastamento, devendo o servidor aguardar, no exercício de suas atividades, o resultado final e a publicação da portaria de concessão do Afastamento.

10.3 Os questionamentos decorrentes deste Edital serão dirimidos pela Comissão Avaliadora deste processo seletivo.

Ouro Preto, 01 de março de 2018.

Professor **RONALDO SILVA TRINDADE**
Diretor-Geral SUBSTITUTO do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de
Minas Gerais - *Campus* Ouro Preto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO PRETO
DIREÇÃO GERAL

Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita – Ouro Preto – Minas Gerais – CEP 35.400-000
(31) 3559-2112 – gabinete.op@ifmg.edu.br

ANEXO I

CALENDÁRIO DO EDITAL Nº 006/2018

Publicação do Edital	01/03/2018
Inscrições	02/03/2018/2018 a 13/03/2018
Divulgação das inscrições aceitas	14/03/2018
Divulgação do resultado preliminar	16/03/2018
Recursos	19/03/2018 a 20/03/2018
Homologação do resultado final	21/03/2018
Divulgação do resultado final	21/03/2018